



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL N° 56/2024

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 23/07/2024.

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui a "Semana da Mulher" no Município de Jacareí.

Autoria:

Vereadora Juliana da Fênix.

Distribuído em:

23/07/2024

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

23/07/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 09/08/2024).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI

***Institui a “Semana da Mulher” no Município de Jacaréí.***



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Jacaréí a “Semana da Mulher”, a ser realizada anualmente na semana do dia 8 de março, com ampla divulgação.

**Art. 2º** Esta Semana integrará o calendário oficial de eventos do Município e terá por objetivo o desenvolvimento de ações que promovam a valorização da mulher na sociedade.

**Art. 3º** Para a obtenção do objetivo proposto por esta Lei, deverão ser realizadas, na referida semana, eventos comemorativos e culturais, campeonatos esportivos voltados para o público feminino, palestras, workshops, debates e seminários que abordem temas pertinentes, tais como:

- I - Saúde da mulher;
- II - Autoestima da mulher;
- III - Empreendedorismo feminino;
- IV - Participação e representatividade política;
- V - Superação da desigualdade salarial;
- VI - Medidas de combate à violência de gênero.

**Art. 4º** As atividades deverão, preferencialmente, serem realizadas em parcerias com entidades da sociedade civil, tais como ONGs e empresas.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacaréí, 23 de julho de 2024.

  
**JULIANA DA FÊNIX**  
Vereadora - PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei – Institui a “Semana da Mulher” no Município de Jacareí – Fls. 2



## JUSTIFICATIVA

A Semana da Mulher em Jacareí se configura como um evento de grande importância para a comunidade, com o potencial de promover a reflexão, o diálogo e a ação sobre temas relevantes para a mulher. A iniciativa contribui para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e sustentável, onde as mulheres tenham seus direitos plenamente reconhecidos e suas potencialidades sejam valorizadas.

Assim, a lei visa dar uma maior visibilidade às mulheres de Jacareí, destacando suas diversas contribuições para o município, celebrando as conquistas femininas locais, inspirando e motivando outras mulheres a buscarem seus sonhos e objetivos através de palestras, campanhas de conscientização e ações educativas, fortalecendo a identidade e a presença feminina em todas as esferas da sociedade.

Ademais, a iniciativa contribui para a criação de um ambiente social mais propício para o desenvolvimento pleno das mulheres, livre de preconceitos e barreiras. Desta forma, apresentamos este projeto de lei e pedimos o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de julho de 2024.

**JULIANA DA FÊNIX**  
Vereadora - PL